



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 28 / 12 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 1.049, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

### DECRETA

**Art. 1º** -Fica permitido ao Anderson de Oliveira Sousa, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 159.056.186-40, portador da cédula de Identidade sob o nº: MG-22.286.233 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio de Sousa, nº 148, distrito de Boa Sorte do Paraíso, município de São João do Paraíso -MG, o uso do espaço público referente a trecho da Rua Manoel Antônio de Sousa, nº 148, distrito de Boa Sorte do Paraíso, município de São João do Paraíso, para realização de Confraternização de Virada do Ano, que irá ocorrer no dia 31 de dezembro de 2022, das 17h às 04h do dia seguinte.

**Art. 2º**- A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 28 de dezembro de 2022.

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG  
Prefeita de São João do Paraíso MG